

SAVIRES

CONSTRUÇÕES



ILUSTRÍSSIMA SENHORA, ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA/CE.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 0061909.2018.

A SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI, estabelecida na Rua 12 de Agosto, nº1585/B, Bairro Centro, Tianguá/CE, CEP: 62.320-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.346.772/0001-12, neste ato representado pelo seu sócio – administrador o Sr. SALES CAVALCANTE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 041.165.023-83, portador da Carteira de identidade RG nº 2006028137825 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Lions Club, 1211, Centro, vem, com fulcro no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de

CONTRA A INABILITAÇÃO

Dos termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I – DOS FATOS

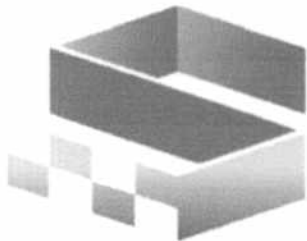
O subscritevente, empresa que participou da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento junto.

Ao verificar a inabilitação para participação no pleito em tela, deparei-me que houve um equívoco e um erro da comissão de licitação quando julgou a empresa SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI ME inabilitada por não possuir em seu contrato social atividade econômica compatível com objeto licitado, fato o qual não existe, pois a empresa já foi habilitada no mesmo objeto licitado no município de Uruoca –ce, certame TOMADA DE PREÇO Nº: 0080907.2018 o qual foi realizado no dia 10 de agosto de 2018, e ainda mais a empresa consta sim a atividade econômica compatível com objeto licitado pois consta no seu 3º aditivo do contrato social, na certidão de registro e quitação pessoa jurídica Crea Ce, e ainda consta no seu cartão CNPJ, como provas irei juntar com o recurso interposto pela a empresa afetada, sendo que o responsável pela empresa foi até a comissão de licitação e constatou que a empresa **V.R DE OLIVEIRA ELETRIFICAÇÃO, CNPJ: 29.689.873/0001-3** estar inabilitada pelo fato de não ter apresentado o item indicativos que restem com



88 99823-4001 | 88 99363-0999
sales_cavalcante@hotmail.com | saviresconstrucoes@gmail.com
Rua 12 de Agosto, 1585/B – Centro - CEP 62.320-000 - Tianguá – Ceará
CNPJ: 22.346.772/0001-12

9/9
02/24



SAVIRES

CONSTRUÇÕES



clarividência que a empresa proponente existe e funciona na forma da "e 4.2.5.2 - "... apresentação dos seguintes Índices: Índice de Liquidez Corrente, Índice de Liquidez Geral e Grau de Solvência..." e também o não apresentou o item 4.2.5.3.1 - Em situação da Empresa Licitante assentar-se em situação de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, está deverá apresentar a comprovação de que o Plano de Recuperação foi acolhido na esfera judicial, pelo os mesmo motivo que a empresa já foi inabilitada no certame TOMADA DE PREÇO Nº: 0080907.2018 o qual foi realizado no dia 10 de agosto de 2018. Fato não sendo acatado a empresa se manifestara junto a comarca de Uruoca Ce, para prosseguir com mandado de segurança pois poderá haver fraude licitatório.

Como se não bastasse, o item objurgado, além de ferir diretamente a Lei. 8.666/93, fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja acatados os itens citados **julgada procedente**, com efeito para a habilitação da empresa **SAVIRES CONSTRUÇÕES E A INABILITAÇÃO DA EMPRESA V.R DE OLIVEIRA ELETRIFICAÇÃO**.

Nestes Termos

Pede e espera Deferimento

Tianguá/Ce, 30 de outubro de 2018.



SALES CAVÁLCANTE LIMA
ADMINISTRADOR
CPF: 041.165.023-83



88 99823-4001 | 88 99363-0999
sales_cavalcante@hotmail.com | saviresconstrucoes@gmail.com
Rua 12 de Agosto, 1585/8 - Centro - CEP 62.320-000 - Tianguá - Ceará
CNPJ: 22.346.772/0001-12

03/24